



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.259 DE 16 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre a criação de gratificação para o responsável pelos de serviços relacionados ao investimento do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata – FBPS, com certificação CPA-10 da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento), e dá outras providências.”

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O servidor público municipal titular de cargo efetivo e responsável pelos serviços relacionados ao investimento do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata – FBPS, com Certificação CPA – 10, fará jus a uma Gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 1º - O servidor deverá ser detentor do Certificado CPA-10, emitido pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais), e cumprirá as exigências contidas na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 155/2008.

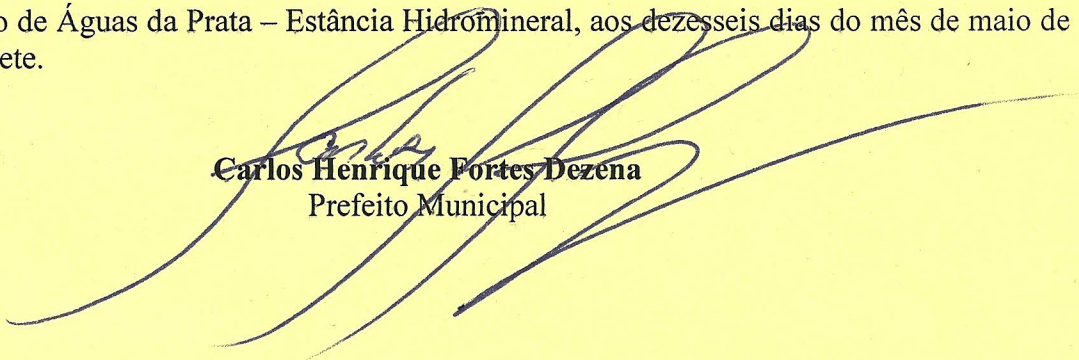
Art. 2º - A gratificação que se refere o Art. 1º será custeada com recursos vinculados do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência (03.03.01-091224008-3390.39.00).

Art. 3º - A gratificação que se refere essa lei não se incorporará à remuneração do servidor responsável pelos investimentos do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Águas da Prata – FBPS para quaisquer efeitos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – Estância Hidromineral, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezessete.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal